



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarou-

ski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson

José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko

Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly

Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

ches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

eman. atendimento@cmprudentopons.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº. 2.586/2023

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.536/2022".

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º O item a seguir descrito, integrante do anexo 3 da Lei Municipal nº 2.536/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO 3 QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DOS USOS (MACROZONEAMENTO)

[...]
Atividades de interesse para o desenvolvimento econômico: atividades que busquem apoiar a implantação de indústrias e agroindústrias de diversos tipos e portes, de formas produtivas que priorizem o associativismo e cooperativismo na produção e ou ao pequeno e médio produtor rural na agricultura familiar, orgânicos, entre outros".

 $\mbox{Art.}\mbox{ 2°.}$ Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2536/2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO Projeto de Lei nº. 035/2023

DECRETOS

DECRETO Nº. 675/2023

Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002;

DECRETA

Art. 1º. Fica corrigido o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o ano de 2024, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) – (INPC/nov.2023), passando de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 66,83 (sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 676/2023

Define normas para cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos para o exercício de 2024 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.335/2002;

DECRETA

- **Art. 1º.** Fica corrigido, no percentual de 3,85% (três vírgula oitenta e cinco por cento) (INPC/nov.2023), o valor do metro quadrado (m²) dos terrenos, estipulados na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Prudentópolis, constantes da Lei Municipal nº 1.302, de 21/12/2001 e alterações, para fins de lançamento do IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano e ITBI, exercício 2024.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 677/2023

Dispõe acerca da data do vencimento do IPTU, relacionado ao exercício de 2024, e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto nos artigos 201 e 202 da Lei Municipal nº. 1.335/2002;

DECRETA

- **Art. 1º**. O Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano IPTU, referente ao exercício de 2024, terá seu vencimento em parcela única no dia 10 de maio de 2024.
- **§1º.** Para pagamentos no valor total do imposto até a data prevista no "caput" será considerado "à vista", sem incidência de juros e correção monetária, e com a concessão de 10% (dez por cento) de desconto.
- **§2º.** Os contribuintes que optarem em pagar o imposto de forma parcelada deverão efetuar o pagamento da primeira parcela também até o dia 10 de maio de 2024, podendo parcelá-lo em até seis (06) vezes, desde que observado o valor mínimo de cada parcela no montante de R\$35,00 (trinta e cinco reais).
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 678/2023

Dispõe acerca da data do vencimento das taxas de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referente ao exercício financeiro do ano de 2024 e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o disposto no artigo 218 da Lei Municipal nº. 1.335/2002;

DECRETA

- **Art. 1º.** Os valores referentes à taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos, bem como referentes à taxa de vigilância sanitária e fiscalização da saúde pública, referentes ao exercício financeiro do ano de 2024, poderão ser pagos em duas parcelas, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela com vencimento em 15 de março de 2024 e a segunda parcela com vencimento em 15 de abril de 2024, ou parcela única com vencimento em 15 de março de 2024.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 679/2023

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/ LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Alvino de Paula Santos Filho	Auxiliar de Secretaria/ Secretaria de Administração - PROCON	10122/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017 + 90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2018/2022, totalizando 180 dias	04/01/2024 à 01/07/2024

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 680/2023

Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada Juliana Cristine da Silva, do



cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Apoio a Infância e Adolescencia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 681/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Juliana Cristine da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº *.922.***-4/PR e do CPF nº ***.088.***-41, para o cargo em comissão de *Gerente do Departamento de Ensino Fundamental - Símbolo CC-4*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 682/2023

Nomeia servidor para cargo em comissão que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Eloisa Michelin**, portadora da Carteira de Identidade nº **.225.***-4/PR e do CPF nº ***.034.***-56, para o cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Apoio a infância e adolescencia - Símbolo CC-6*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246/2023

"Designa servidores conforme especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob ° 11962/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Ivone Rickli de Oliveira e Andrey Romaniuk, para que, sem ônus ao Município, respondam respectivamente pelo CAPS I e CAPS AD, no período de 02/01/2024 a 24/01/2024, em que a servidora Danielle Maria Pacheco estiver em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de dezembro de 2023.

OSNEI STADLER

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de rede de proteção esportiva.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais).

DATA: 09 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações no telefone 08008080130. Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para a manutenção/higienização e instalação de ar-condicionado, aquisição de compressores de ar-condicionado e cargas de gás para os aparelhos das Secretarias Municipais.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 399.436,66 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA: 10 de janeiro de 2024, às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais. gov.br, e demais informações no telefone 08008080130. Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 9.444,50 (nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme cláusula nona do Contrato, tendo como objeto a "Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução da pavimentação poliédrica, sem o fornecimento de pedras irregulares, com fornecimento de mão de obra, outros materiais e equipamentos, na localidade denominada Vila Pinheirinhos, no Município de Prudentópolis – PR", referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 12 de dezembro de 2023.



Lidiane Campagnaro Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA ME, convocada a APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 15.945,00 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais), conforme cláusula nona do Contrato, tendo como objeto a "Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução da pavimentação poliédrica, sem o fornecimento de pedras irregulares, com fornecimento de mão de obra, outros materiais e equipamentos, nas localidades denominadas Ronda, no Município de Prudentópolis — PR", referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 006/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 12 de dezembro de 2023.

Lidiane Campagnaro

Departamento de Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	ESCIONOS		
	566/2023.		
Pregão Eletrônico	131/2023.		
Objeto	Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.		
Registrada	A C L ASSISTÊNCIA E CO- MÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.		
Valor	R\$ 32.886,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais).		
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo das servidoras Larissa Celes- tina Labas Petel e Erica Moleta Bini.		
Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo Hohl Mazurechen.		
Data	Prudentópolis, 11 de dezembro de 2023.		
Prazo de Vigência	A vigência das Atas de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.		

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	570/2023.		
Pregão Eletrônico	125/2023.		
Objeto	Registro de Preços para aqui- sição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Muni- cipal de Educação.		
Registrada	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME,		
Valor	R\$ 11.701,00 (Onze mil, setecentos e um reais).		

Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo das servidoras Carolina Woichik Fenker e Ana Paula Marchioro Mattiello.		
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo da Secretária da Pasta Solicitante.		
Data	Prudentópolis, 13 de dezembro de 2023.		
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.		

CÂMARA MUNICIPAL

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTI- NO	PERIODO AFASTA- MENTO	ATIVIDA- DE DESEN- VOLVIDA	VALOR DESPEN- DIDO	NUMERO PROCES- SO
Eder Marlon Schwab	Vereador	Curitiba/ PR	09/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa e Diretoria Comercial Sanepar	R\$150,00	0762/2023
Rodrigo Neves Chagas	Assessor Legislati- vo	Curitiba/ PR	09/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa e Diretoria Comercial Sanepar	R\$150,00	0754/2023
Lademi- ro Budnik	Vereador	São José dos Pinhais/ PR	13/11/2023	Audiência Escritório Político e ALEP	R\$150,00	0760/2023
Carlos Alberto Wolski	Vereador	Curitiba/ PR	09/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa e Diretoria Comercial Sanepar	R\$150,00	0763/2023
Rodrigo Neves Chagas	Assessor Legislati- vo	Curitiba/ PR	07/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0761/2023
Carlos Alberto Wolski	Vereador	Curitiba/ PR	07/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0765/2023
Eder Marlon Schwab	Vereador	Curitiba/ PR	07/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0764/2023
Daniele Farah deCasti- lhos	Assesso- ra Legislati- va	Curitiba/ PR	13/11/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0773/2023
Eder Marlon Schwab	Vereador	Guarapua va/PR	17/11/2023	Audiência Escritório Político Deputado	R\$150,00	0776/2023







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br